



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado o *Projeto de Lei n.º 101, de 2007*, de autoria do Prefeito Municipal, que Reconhece o Conjunto Habitacional em construção no Bairro Santana, nesta cidade de Indianópolis, como empreendimento de interesse social.

Na mensagem o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no Regimento Interno, art. 169.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei nº. 101, de 2007 sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2007.

WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Aprovado em 12/2/07
por unanimidade

Presidente da Câmara